

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA N° 9.405/2011

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° Fica concedida licença maternidade prevista no artigo 110 da Lei nº 2.673/95, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora abaixo relacionada :

SERVIDORA

MATRÍCULA

CARGO

SETOR

PERÍODO DE GOZO

Telma Domingues de Carvalho

3000

Médico Plantonista Clínico Geral/PS

FHOMUV – Pronto Atendimento

De 04/11/2011

a 01/05/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 24 de novembro de 2011.

EDUARDO ANTONIO CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

ANIEL PEREIRA BRAGA FILHO

DIRETOR GERAL HOSPITALAR